



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 215/2020

Cria, no âmbito do TRT da 11ª Região, a Assistência Militar e dá outras providências.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 291 de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, atinente ao emprego de Policiais Militares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, atinente à possibilidade de criação de Assessorias Técnicas na Diretoria-Geral e/ou Secretarias;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 165/2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que institui o Plano de Proteção e Assistência aos Magistrados em situação de risco e normatiza as ações de segurança institucional no âmbito do TRT da 11ª Região;

CONSIDERANDO que a Assistência Militar do TRT 11ª Região, criada pela Lei Delegada Estadual nº 70, datado de 18 de maio de 2007, é órgão integrante deste Egrégio Tribunal, subordinada à Presidência, restando formalização;

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT DP-9596/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Assistência Militar, a qual ficará subordinado à Presidência do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno*  
*Resolução Administrativa nº 215/2020*

Art. 2º A função de comando e chefia será denominada de Chefe da Assistência Militar, sendo considerada como exercício de função de natureza estritamente policial para todos os fins e efeitos legais, em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A função de Chefe da Assistência Militar poderá ser acumulada com a de Chefe do Núcleo de Segurança Institucional, conforme a necessidade, sem acréscimo de despesa para o órgão.

Art. 3º O cargo em comissão ou Função Comissionada de Chefe da Assistência Militar deve ser ocupado por Oficial Superior da ativa do quadro da Polícia Militar do Estado do Amazonas, posto à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na forma da Lei delegada nº 70, de 18 de maio de 2007.

Art. 4º São atribuições do Chefe da Assistência Militar:

- a) atuar de forma reativa e proativa na preservação da lei e da ordem nas dependências do TRT da 11ª Região, contribuindo para assegurar a integridade dos que se façam presentes nessas unidades;
- b) prestar assistência direta às autoridades do Tribunal e na apreciação de assuntos de natureza protocolar e de Segurança;
- c) supervisionar a execução e as ações de proteção física constante dos prédios e bens móveis do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, bem como de seus membros e servidores durante o expediente;
- d) responsabilizar-se pelo transporte e escolta dos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, nos termos fixados pela Presidência por via da Secretaria-Geral;
- e) gerenciar e controlar a entrada, o trânsito e a saída de pessoas, veículos e bens nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
- f) auxiliar a Presidência, nos aspectos de Segurança, quanto ao exercício de atividades funcionais externas dos servidores em nome do Tribunal, designando escolta nas diligências em que se exige a requisição de força policial;
- g) auxiliar a Presidência e a Secretaria-Geral na manutenção da ordem, do protocolo e do decoro nas atividades do Tribunal;
- h) receber e analisar os expedientes militares encaminhados ao Presidente, transmitindo e controlando a execução de suas ordens;
- i) fiscalizar e controlar o uso de veículos oficiais, na forma estabelecida em regulamento, para efeito de observância das normas administrativas e de trânsito, respeitada a competência dos órgãos específicos;
- j) controlar e comandar o efetivo de servidores militares à disposição do Tribunal, fixando-lhes escalas de trabalho e apontando-lhes atividades para execução específica, no campo de suas atribuições militares;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno*  
*Resolução Administrativa nº 215/2020*

- k) planejar, executar e coordenar, preventiva e corretivamente, ações de segurança pessoal e de instalações quando da realização de eventos externos dos quais participem Magistrados;
- l) participar, com a unidade administrativa responsável pelo evento, da escolha de locais para a realização de eventos;
- m) realizar vistoria prévia de locais selecionados para eventos;
- n) adotar medidas de contingência necessárias à segurança dos eventos;
- o) estabelecer relações formais e informais com entidades externas, para solução ou encaminhamento de assuntos relacionados a ações preventivas e corretivas de segurança interna ou externa;
- p) dirigir e coordenar as ações de segurança institucional da Presidência do TRT11 e de seus membros, a critério do Presidente do Tribunal;
- q) planejar, gerenciar e controlar a execução preventiva e corretiva de ações de segurança pessoal e de instalações para Magistrados e serventuários em situações de exceção, quando assim caracterizadas pela Presidência do TRT11;
- r) apurar fatos e denúncias que direta e indiretamente representem ameaças ao funcionamento da Justiça do Trabalho e a segurança de seus membros;
- s) ministrar treinamentos que visem à prevenção de situações de risco;
- t) promover ações de correção quanto à comunicação e apoio aos setores competentes para saneamento dos riscos;
- u) assessorar a Presidência do TRT da 11ª Região nos relacionamentos com as autoridades Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Federais e demais autoridades Militares das Forças Armadas, quando da necessidade de apoio destes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de setembro de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região